



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-TL8RB

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 488-S de 14/08/2020, publicada em 17/08/2020, para abertura da Tomada de Preços nº 041/2020. Aberta a sessão constatou-se que 08 (oito) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento do representante presente: Sr. Wellington da Costa Xavier, pela empresa Residência Engenharia LTDA. Registrou-se, ainda, a presença do Sr. Carlos Antônio Bertoli Filho, pela empresa CF Construções e Reformas EIRELI, como ouvinte. As empresas Destack Construtora e Incorporadora LTDA, Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI, Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, Deck Construtora e Incorporadora LTDA, Oliveira Barros Construtora LTDA, CAJ Construções e Serviços EIRELI entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Residência Engenharia LTDA, R\$ 1.812.467,73; Destack Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 1.851.301,19; Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI, R\$ 1.899.336,84; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, R\$ 1.737.651,45; CF Construções e Reformas EIRELI, R\$ 1.745.563,63; Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 1.692.816,50; Oliveira Barros Construtora LTDA, R\$ 1.816.067,25; CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 2.015.098,34. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 1.692.816,50
2	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA	R\$ 1.737.651,45
3	CF Construções e Reformas EIRELI	R\$ 1.745.563,63
4	Residência Engenharia LTDA	R\$ 1.812.467,73
5	Oliveira Barros Construtora LTDA	R\$ 1.816.067,25
6	Destack Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 1.851.301,19
7	Potens Engenharia Construção e Serviços EIRELI	R\$ 1.899.336,84
8	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 2.015.098,34

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 2ª classificada: Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA; 3ª classificada: CF Construções e Reformas EIRELI. Considerando que a empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA se declarou como empresa de pequeno porte, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo

3

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, a comissão encaminhou e-mail para a referida empresa no dia 16/10/2020, às 15:15h, solicitando a apresentação de nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente

Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro

Sr. Wellington da Costa Xavier
Residência Engenharia LTDA

Carlos Antônio Bertoli Filho
Construções e Reformas EIRELI